



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 16.667

PA 0600048-36.2026.6.02.0000

RESOLUÇÃO Nº 16.667

(6.4.2026)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 1ª Zona Eleitoral (Maceió), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0001123-21.2026.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CODES;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Doutor Rodolfo Osório Gatto Hermann renunciou, por motivos de ordem pessoal, à titularidade da 1ª Zona Eleitoral (Marechal Deodoro), a partir de 25/03/2026;

CONSIDERANDO que, segundo informação prestada pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, após consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas, deve ser indicado para a titularidade da 1ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Doutor Luciano Andrade de Souza, Juiz de Direito titular do 2º Juizado Especial Cível da Capital, por ser o magistrado que tem a preferência para assumir a jurisdição eleitoral na Comarca de Maceió;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrada ou magistrado da Justiça Comum Estadual para exercer a titularidade da 1ª Zona Eleitoral, nos termos da Resolução TRE-AL n.º 15.679/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Doutor Luciano Andrade de Souza, Juiz de Direito titular do 2º Juizado Especial Cível da Capital, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 1ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 6 dias do mês de abril do ano de 2026.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente